



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 3

AO PROJETO DE LEI Nº 22/2021

Dê-se a seguinte redação ao inciso V art. 2 do Projeto de Lei nº 22/2021:

“Art. 2 – [...]

“V - Assegurar e/ou garantir que os profissionais da Escola Bilíngue sejam professores bilíngues, tradutores e intérpretes de Libras/Português, guias-intérpretes e professores de Libras, prioritariamente surdos.”.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2021

Duda Salabert

Vereadora Duda Salabert

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>14</u> / <u>7</u> / <u>21</u>
<i>1037</i>
Responsável pela distribuição

Protocolado conforme
Portaria nº 18.884/20
Data: 06/07/21
Hora: 12:25:40